

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000241/2023-72 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.10310

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023	
Nº DO PROCESSO SEI	00147.000407/2023-77
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 32, inciso IV da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da INVESTE PIAUÍ – RLCC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A
CONTRATADO	N E L FRETAMENTO DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 27.673.703/0001-37
OBJETO	Contratação de empresa especializada para locação de transporte tipo frete para transporte de colaboradores da Investe Piauí que irão participar de atividades institucionais e solenidade que irá ocorrer na cidade de Luís Correia-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	03 (três) dias
ASSINATURA DO CONTRATO	24/05/2023
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 5.500.00 (Cinco mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA A PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ CONTRATANTE NIVALDO ROSA DE SOUSA N E L FRETAMENTO DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME CONTRATADA
FISCAL DO CONTRATO	LUIS EDUARDO CARVALHO DE MOURA

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor-Presidente da Investe Piauí

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 073/2023

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato de Parceria Estratégica nº 012/2023, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A** e a empresa **N E L FRETAMENTO DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, para **A LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TIPO FRETE PARA TRANSPORTE DE COLABORADORES DA INVESTE PIAUÍ QUE IRÃO PARTICIPAR DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E SOLENIDADE QUE IRÁ OCORRER NA CIDADE DE LUÍS CORREIA-PI.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor LUIS EDUARDO CARVALHO DE MOURA , CPF n.º XXX.627.143-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.